



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 526, DE 14 DE JULHO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza despesa de pronto pagamento por meio de regime de adiantamento destinado a servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 252/2024 e da solicitação formalizada pelo Processo Digital sob o n.º 5971/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Autorizar as despesas de pronto pagamento, por meio do regime de adiantamento, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I – PROTOCOLO 5971/2025:

- a) Nome do servidor: ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
- b) Matrícula Funcional: 94080/2
- c) Cargo/Função: Secretário de Esporte e Lazer
- d) Valor: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)
- e) Período de aplicação: 14 a 30 de julho de 2025
- f) Justificativa: Despesa para pagar confecção de cópias de chaves para portas do Ginásio de Esportes Cesar Roberto Schaefer - Bragadinho.
- g) Indicação da dotação orçamentária:
Órgão: 2 – Executivo Municipal
Unidade 9 – Secretaria de Esportes e Lazer
Ação: 2024 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
Funcional: 027.0812.1250
Dotação: 33390300000000000000 - Material de consumo
Elemento: 33390302400000000000 - Material Para Manutenção De Bens Imóveis
Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, será de até cinco (5) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 14 de julho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 3372
de 14/07/25 Pl.
Visto